PROTOCOLO
Nº 1.072/21
Data 21/09/2021
Hrs: 12 Min.: 35
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

Lei nº. 1.907/2021
DE: 20.09.2021

"Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 698/2002, que autorizou a doação de um imóvel público do Município de Comodoro à Secretaria de Estado de Segurança Pública."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 698/2002, notadamente quanto ao destinatário da doação do imóvel público de propriedade do Município de Comodoro e sua área, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação para o Estado de Mato Grosso de um lote urbano com área de 15.015,64m² (quinze mil, quinze metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), localizado no Bairro Nova Vacaria, conforme croqui e memorial em anexo".

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 698/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

Oficio nº 112/2ªCIPM/12ºCR

Comodoro/MT, 25 de maio de 2021.

Ao Exmº Senhor

Rogério Vilela Victor de Oliveira

MD. Prefeito Municipal de Comodoro

Nesta

Assunto: Solicitação (FAZ)

Anexo: Cópia do Oficio nº 026/SEPLAN/2021;
Cópia do Ofício nº 084/2ªCIPM/12ºCR/PMMT/2021;
Cópia de 02 (dois) Mapas Equipamento Comunitário A;
Cópia da Lei nº 698/2002 de 02/02/2002;
Cópia de Memorial Descritivo;
Cópia da Planta de Localização.

Senhor Prefeito

Considerando que lei municipal nº 698/2002 fez a doação de um terreno de 13.970,87 metros quadrados, conforme memorial descritivo, sendo doado o lote 1 denominado Equipamento Comunitário A.

No entanto, durante a construção do Quartel da Polícia Militar de Comodoro, o prédio foi construído em parte do lote 01 e também no lote 02, sendo que este último não faz parte da doação citada na lei acima, conforme memorial descritivo anexo com as demarcações das instituições que fazem parte do complexo de segurança pública na Cidade de Comodoro.

Considerando a necessidade de regularizar a área objeto de doação, que ainda encontra-se registrada em nome da Prefeitura Municipal de Comodoro, solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de revogar a lei nº 698/2002 e posteriormente reeditar uma nova lei refazendo a doação do terreno citado, com as novas demarcações ocupadas pelas instituições de segurança pública que ocupa a área atualmente.

Atenciosamente,

Deivyt de Oliveira Tomé – Ten Cel PM
Comandante da 2ª CIPM

Alisson Piacentini Reis
Assistente Administrativo
Gabinete do Prefeito
Portaria n. 579 de 23/10/2018

asp

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ofício nº 026/SEPLAN/2021

Comodoro/MT, 18 de Maio de 2021

De: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Para: 2ª CIPM/12ºCR/PMMT
Assunto: Resposta ao ofício nº084/2ª CIPM/12ºCR/PMMT/2021

Senhores,

Venho através deste, encaminhar plantas, e memorial descritivo juntamente coma Lei de doação da área, e devidas informações como solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e apreço, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geysivania de Oliveira Costa
Secretária de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

Geysivania de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 084/2ªCIPM/12ºCR/PMMT/2021

Comodoro - MT, 26 de abril de 2021

Á Senhora Secretária de Planejamento de Comodoro
Nesta/MT

Assunto: Solicitação (Presta).

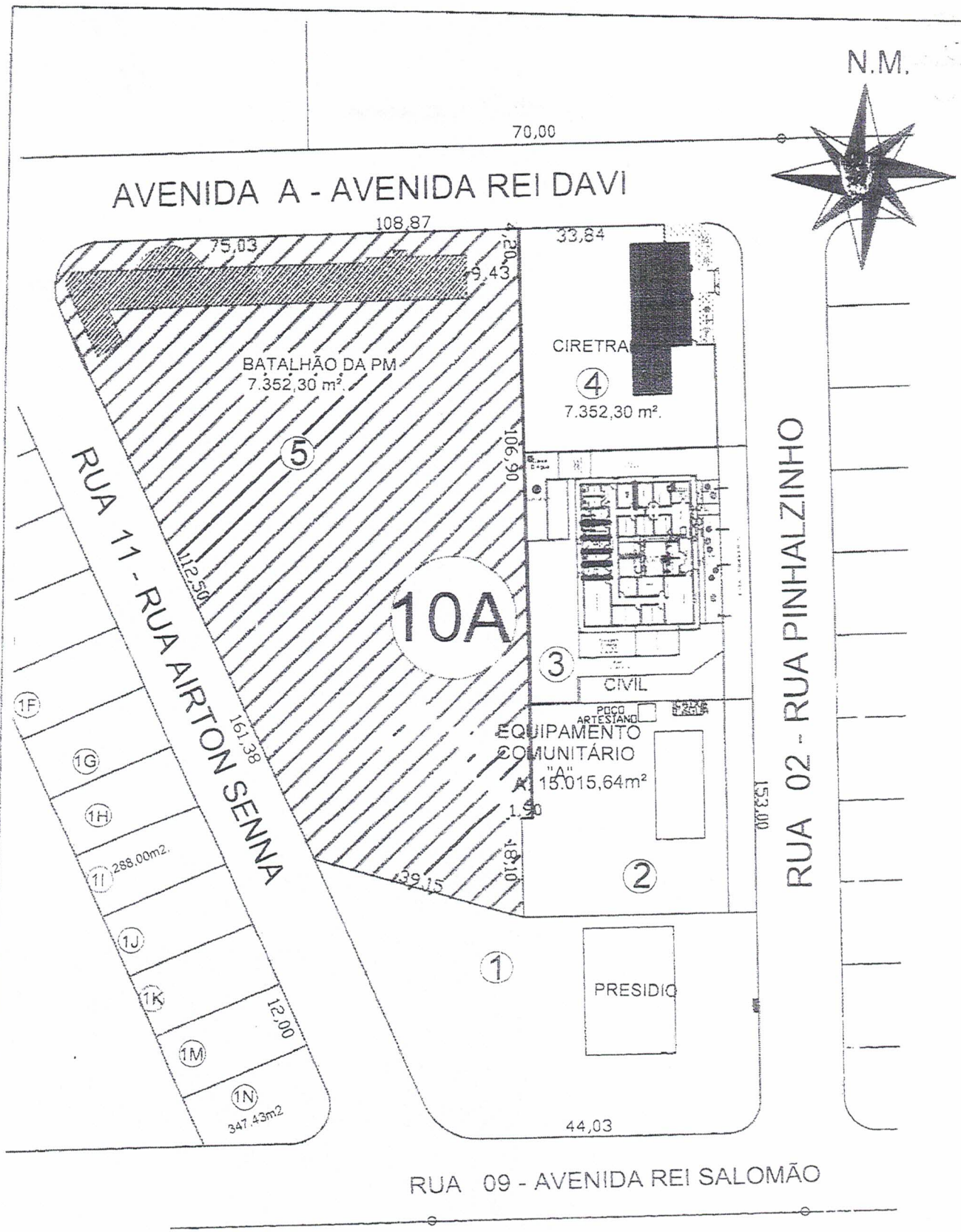
Senhor Secretária,

Considerando a necessidade de regularizar a área onde está construído o prédio da Polícia Militar em Comodoro, o qual que ainda se encontra em nome da Prefeitura Municipal de Comodoro, solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de designar um topógrafo, fins de instruir um memorial descritivo da área para posteriormente iniciarmos o processo de regularização.

Respeitosamente,

Deivyt de Oliveira **Tomé – Tem Cel PM**
Comandante da 2ª CIPM - Comodoro

lfmf



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ESTADO MATO GROSSO

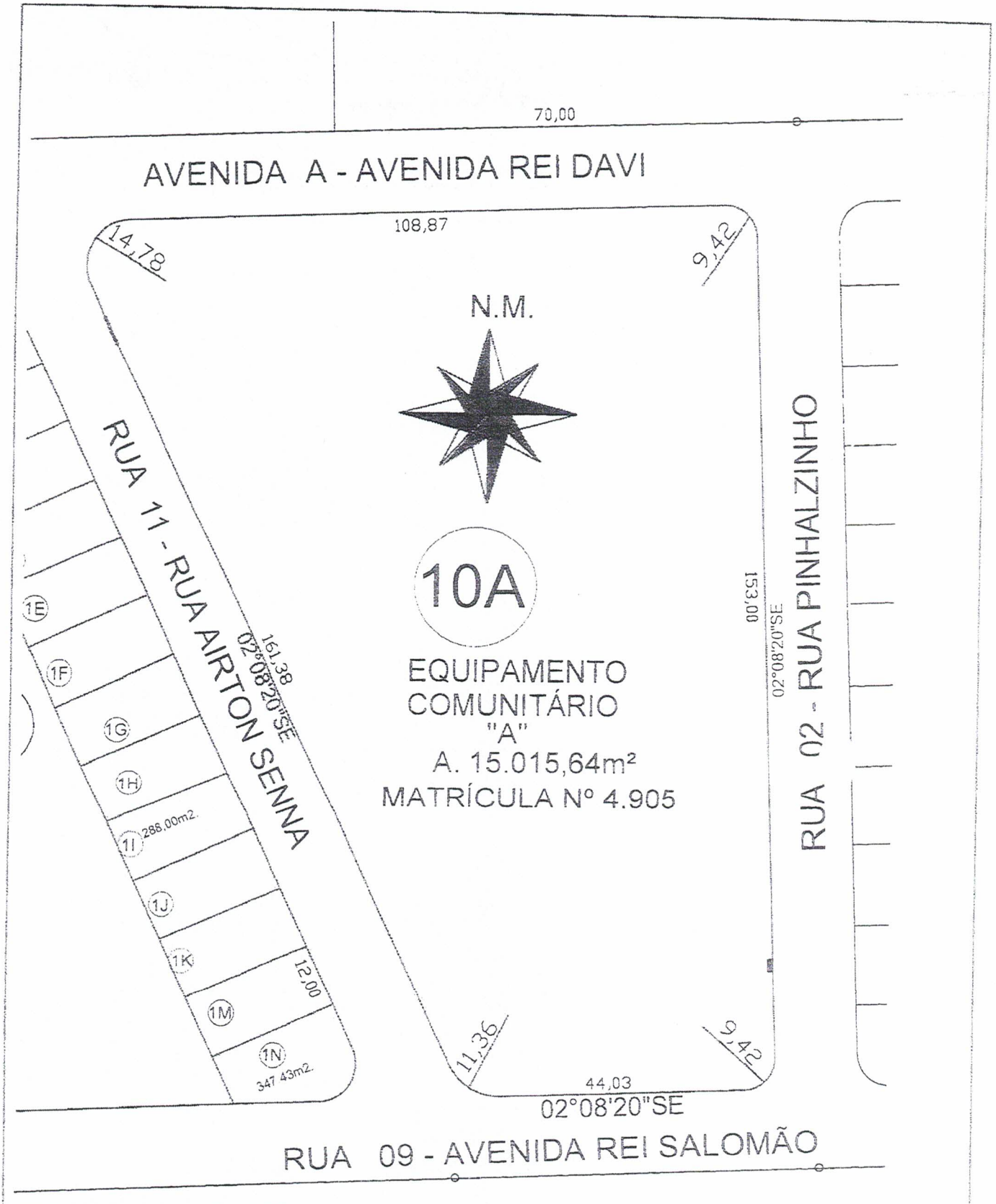
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ASSUNTO: ESTADO DE MATO GROSSO - POLICIA MILITAR ESTADO DE MATO GROSSO - POLICIA MILITAR		ÁREA PM: 7.352,30 m²	
BAIRRO: NOVA VACARIA QUADRA DE LOCALIZAÇÃO: 10A	MUNICÍPIO: COMODORO	ESTADO: MATO GROSSO	ÁREA TOTAL: 15.015,64 m²
ADMINISTRAÇÃO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

Geysivania de Oliveira Costa
Secretária de Planejamento e Orçamento (Engenharia)
Portaria nº 304 de 19/04/2021

Astolfo Caetano Pelett
Engenheiro Civil
CREA - 140.518.963-0

19052021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROJETO LEI Nº 698/2002 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO			ÁREA PROJETO LEI: 13.970,87 m²
BAIRRO: NOVA VACARIA QUADRA DENOMINADA 10A	MUNICÍPIO: COMODORO	ESTADO: MATO GROSSO	ÁREA TOTAL: 15.015,64 m²
ADMINISTRAÇÃO: Geysitania de Oliveira Costa Secretaria de Planejamento e Orçamento (Engenharia) Portaria nº 304 de 19/04/2021		RESPONSAVE TECNICO: Astolfo Gaetano Perett Engenheiro Civil CREA - 140.518.963-0	18052021

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.953/0001-29

Localização: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO A - RESERVA - LOTE ÚNICO

Município: Comodoro **Estado**: Mato Grosso

Matrícula: 2.311 **Área**: 15.015,64 (Quinze mil e quinze metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Seguindo pelo alinhamento predial da Rua denominada n°02, com rumo 02°08'20" SE e com distância de 153m, até o ponto de curva (PC) com curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, tangente 6,00 metros e ângulo central (AC), 90°00'00" até o ponto tangência de (PT). Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada n°09, com rumo 87°51'40" SW e com distância de 44,03m, até o ponto de curva (PC) com curva de 11,36 metros e raio de 9,70 metros, tangente 6,43 metros e ângulo central (AC), 67°05'40" até o ponto tangência de (PT). Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada n°11, com rumo 25°02'40" NW e com distância de 161,38m, até o ponto de curva (PC) com curva de 14,78 metros e raio de 7,5 metros, tangente 11,31 metros e ângulo central (AC), 112°54'20" até o ponto tangência de (PT). Deste ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Avenida A, com rumo 87°51'40" NE e com distância de 108,87m, até o ponto de curva (PC) com curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, tangente 6,00 metros e ângulo central (AC), 90°00'00" até o ponto tangência de (PT) e até o ponto de partida.

Comodoro/MT, 16 de Agosto de 2021.

Eng° Civil – Astolfo Caetano Pelett
CREA – 140.518.963-0

LEI Nº 698/2002
DE: 02.05.2002.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lote urbano a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

VILSON PIOVESAN POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para a **Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso**, de um lote urbano, com área de 13.970,87 m² (treze mil, novecentos e setenta metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Nova Vacaria, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A presente doação ficará revogada se em dois anos o donatário não construir benfeitorias sobre o imóvel.

Art. 3º - O donatário deverá arborizar a área, no igual prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2002.

Vilson Piovesan Pompermayer
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE COMODORO
ASS. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO:

ASUNTO: DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO NOVA VACARIA – QUADRA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO "A" DENOMINADO LOTE Nº 01
MUNICÍPIO: COMODORO
ESTADO: MATO GROSSO
ÁREA: 13.970,87 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Confrontando com a Avenida "A", com um Rumo de SW-87°51'40"-NE, com uma distância de 89,94 metros e com o lote denominado nº 02 com o mesmo rumo e com uma distância de 17,20 metros lineares;

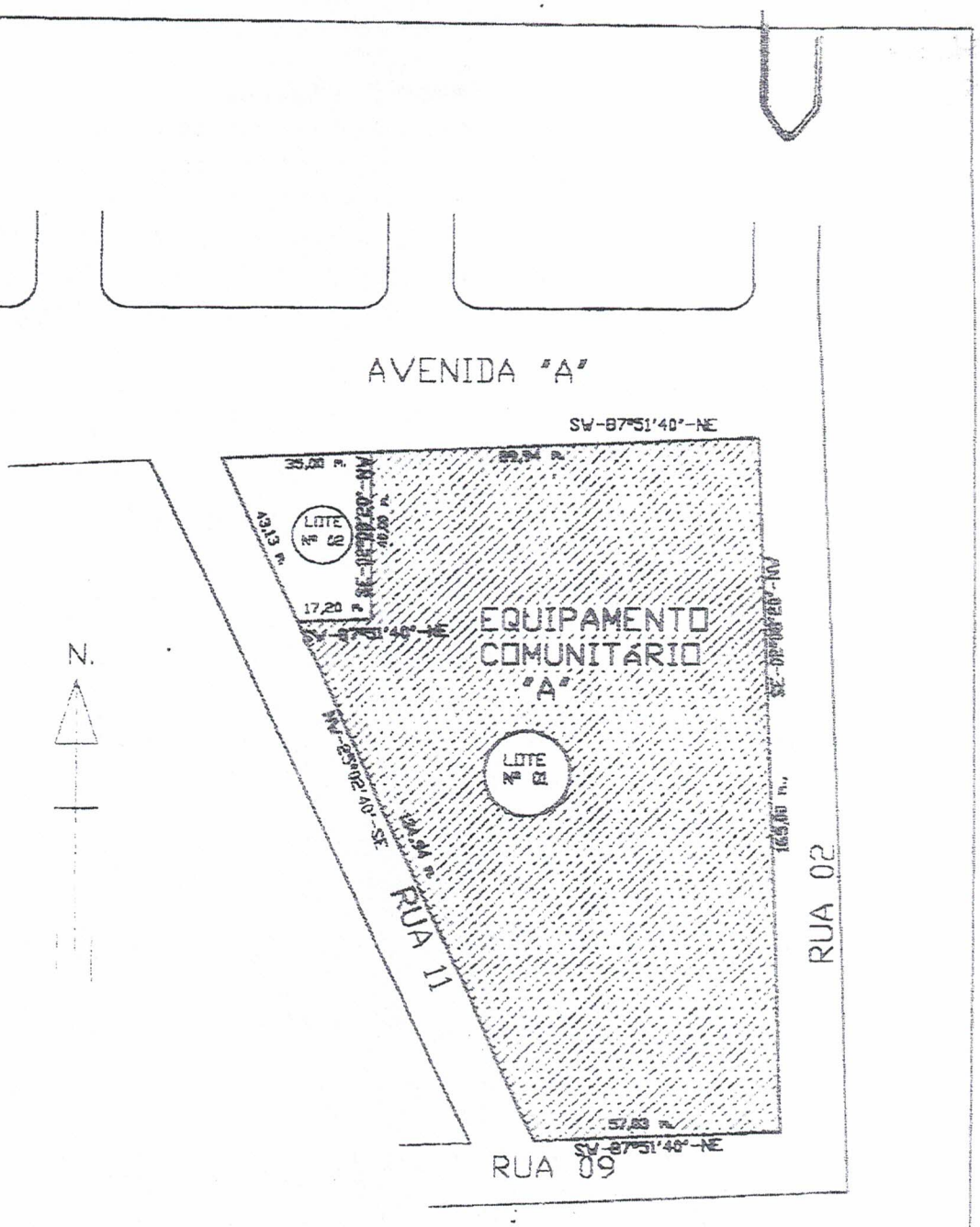
SUL: Confrontando com a Rua 09, com um Rumo de SW-87°51'40"-NE e com uma distância de 57,03 metros lineares;

LESTE: Confrontando com a Rua 02, com um Rumo de SE-02°08'20"-NW e com uma distância de 165,00 metros lineares;

OESTE: Confrontando com a Rua 11, com um Rumo de NW-25°02'40"-SE, com uma distância de 134,94 metros, confrontando com o lote denominado nº 02, com o mesmo rumo e com uma distância 40,00 metros lineares.

Comodoro/Mt, 10 de abril de 2002.

ASTOLFO CAETANO PELEIT
ENGº CIVIL – CREA 3.475/MT



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ASSUNTO

DOAÇÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		ÁREA MAIOR: 15.015,64 M2.	ÁREA DESMEMBRADA: 13.970,87 M2.
LOCAL: LOTEAMENTO NERVA VACARIA	MATRICULA Nº: 4.905/90	MUNICÍPIO: COMODORO	ESTADO: MATO GROSSO
PLANTA: EQUIPAMENTO COMUNITARIO "A"	LOTE: DENOMINADO Nº 01	DATA: 04/ABRIL/2002	RESPONS: CLARICE CORTES

RESP. TÉCNICO

Nº. CIVIL - ASTOLFO CAETANO PELETT - CREA - 3475/MT

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO - VILSON PIOVESAN FURLEMAYER

Matrícula n. 2.311 **Data:** 30/08/2006 **Livro n.** 02 **Ficha n.** 01

IMÓVEL: Um imóvel urbano, localizado neste município e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL NOVA VACARIA**", identificado como **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO "A"** sendo **RESERVA (Lote Único), com área de 15.015,64m² (quinze mil, quinze metros e sessenta e quatro centímetros quadrados),** dentro dos seguintes limites e confrontações: Seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Rua n. 02, com o rumo 02°08'20" SE e com a distância de 153,00 metros, até o ponto de curva (P.C) com a curva de 9,42 metros e o raio de 6,00 metros, tangente 6,00 metros e o ângulo central (A.C.), 90°00'00" até o ponto de tangência (P.T.). Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Rua n. 09, com o rumo 87°51'40"SW e com a distância de 44,03 metros, até o ponto de curva (P.C.) com a curva de 11,36 metros e o raio de 9,70 metros, tangente de 6,43 metros e o ângulo central (A.C.) 67°05'40" até o ponto de tangência (P.T.). Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Rua n. 11, com o rumo 25°02'40"NW e com a distância de 161,38 metros, até o ponto de curva (P.C.) com a curva de 14,78 metros, e o raio de 7,50 metros tangente de 11,31 metros e o ângulo central (A.C.) 112°54"20" até o ponto de tangência (P.T). Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Avenida "A", com o rumo 87°51'40" NE e com a distância de 108,87 metros até o ponto de curva (P.C), com a curva de 9,42 metros, e o raio de 6,00 metros, tangente 6,00 metros, e ângulo central (A.C) 90°00'00" até o ponto de tangência (P.T) e até o ponto de partida. Todos os rumos constantes no presente memorial descritivo referem-se ao Norte Magnético. **Matrícula/registro anterior:** Imóvel anteriormente matriculado sob n. **4.905** do RGI de Pontes e Lacerda – 1° Ofício Extrajudicial – conforme Certidão de Inteiro Teor, a qual fica devidamente arquivada neste Serviço, em pasta própria. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.367.853/0001-29; Eu, [illegible], Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol: R$ Ato isento, conforme Lei Estadual n. 8.485, de 18 de maio de 2006.....

1° Serviço Registral de Comodoro
Rua Goiás, 078-N, Jd. Mato Grosso, CEP: 78310-000,Comodoro, Mato Grosso
(65) 3283-2120 (65) 3283-2530 / E-mail: rgi.comodoro@gmail.com
Rogério Vilela Victor de Oliveira - Oficial Registrador

CERTIDÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 2.311, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrarios além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art.19). Comodoro-MT, 05/08/2021 – Selo de Controle Digital – Cód. Ato(s): 176 – BJP 99229 – R$ 21,70.

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário - Mato Grosso
[illegible]
IRINEIA ROCHA CARAPIA BULAO
ESCREVENTE AUTORIZADO(A)